

TABELA DE INCIDÊNCIA MENSAL IRRF

A partir de Abril de 2015:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até R\$1.903,98	-	-
De R\$1.903,99 até R\$2.826,65	7,5	R\$ 142,80
De R\$2.826,66 até R\$3.751,05	15	R\$ 354,80
De R\$3.751,06 até R\$4.664,68	22,5	R\$ 636,13
Acima de R\$4.664,68	27,5	R\$ 869,36

Desconto por dependente: R\$189,59.

Podem ser considerados como dependentes:

- Cônjuge;
- Filhos de até 21 anos;
- Pais e avós (desde que não obtenham rendimentos);

Além do desconto por dependente e do desconto da contribuição ao INSS, caso o contribuinte realize o pagamento de pensão alimentícia e outros gastos dispostos em lei, é descontado valores adicionais referentes à estes gastos.